ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 10/02/14
Hora: 09:30
Ass:

LEI Nº. 3.779/2014, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 05/02/14 A 05/05/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar concessão de uso de bem público, a título oneroso, mediante processo licitatório na modalidade concorrência, das dependências da Capela Mortuária com as respectivas instalações, equipamentos, instrumentos e mobiliário.

Art. 2º As regras da concessão serão elaboradas em instrumento contratual próprio, a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora do certame licitatório instaurado, no qual se estabelecerão as finalidades, as condições e as obrigações de ambas as partes.

Art. 3º O prazo da concessão de que trata esta lei é de até 60 (sessenta) meses.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.